

Protocolo Gedoc nº 147966/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

Referência: Contratação emergencial de serviços de realização de exames de DNA

Unidade Requisitante: Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a realização de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA, da empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, no valor de R\$ 32.140,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta reais), com prazo de vigência de 10 (dez) meses, requerida pelo Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão (CAOCPC) deste Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

A unidade requisitante justificou o pedido de contratação direta para a manutenção da continuidade do serviço em questão, cuja ausência “reduzirá sobremaneira os procedimentos extrajudiciais de reconhecimento de paternidade e a solução destes, além de prejudicar a população mais carente que é beneficiada” ressaltando que “o impacto direto desses exames na promoção da justiça e na pacificação social” evidencia a necessidade de que esse serviço não seja interrompido (fl. 268), bem como no fato da presente demanda ter sido objeto do Contrato nº 95/2001-MP/PA, cuja vigência expirou no dia 14 de outubro de 2024, sem prorrogação, tendo em vista a comunicação da empresa contratada de que não possuía interesse na manutenção do acordo de prorrogação, conforme extrai-se dos autos do Protocolo Gedoc nº 119694/2024 (fls. 62-232).

A demanda encontra-se alinhada à Ação Estratégica nº 36, para o alcance do Objetivo Estratégico nº 4, e estava prevista no item 1 do Plano de Contratação Anual (PCA) 2024 deste Ministério Público do Estado do Pará (fl. 237), bem como foi atestada a disponibilidade orçamentário-financeira no exercício de 2025, com a indicação da funcional programática, nos termos da manifestação da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da PGJ (fl. 746).

Além da motivação e caracterização da necessidade da contratação, consta que o orçamento estimado e a pesquisa de preços foram elaborados com observância dos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de licitações e contratos Administrativos e Portaria nº 705/2024-MP/PGJ.

Por fim, verificou-se que o processo se encontra devidamente instruído com a documentação exigida pela lei de licitações vigente, art. 72, e Portaria nº 2.929/2023-MP/PGJ, que define os procedimentos administrativos de contratação direta no âmbito deste Ministério Público do Estado do Pará, e demais normas pertinentes, tendo sido utilizados a lista de verificação e modelos institucionalizados no âmbito do MPPA.

Diante do exposto:

- 1) ACOLHO, na íntegra, as conclusões do Parecer Jurídico nº 3/2025-ASS.JUR/PGJ/LC e, dessa forma, adotando seus fundamentos como razão de decidir;



- 2) DETERMINO seja observada a ressalva pontuada no item 3 do referido Parecer, de modo que todos os documentos referentes à regularidade da contratada estejam válidos na data de assinatura do termo de contrato;
 - 3) Cumprido o item anterior, AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, *caput*, VIII, da Lei nº 14.133/2021, da empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA - CNPJ 09.001.104/0001-95, tendo por objeto a realização de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA, no valor total R\$ 32.140,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta reais), com prazo de vigência de 10 (dez) meses;
 - 7) Por força do art. 75, §6º, da Lei 14.133/2021, deverão ser adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório;
 - 8) Ainda para fins de cumprimento do mesmo dispositivo legal, determino o encaminhamento de cópia integral do presente expediente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico Administrativa, para conhecimento e apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente tenham dado causa à situação emergencial;
- À Atividade de Licitações e Contratos para providências.
Belém-PA, 20 de janeiro de 2025.


UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício